MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.145 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo este valor incorporado ao orçamento referente ao contrato de repasse n° 7916635/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, processo n° 2640.71341009252-86/2013. Tendo por finalidade específica, cobrir despesa do Projeto da Feira da Mulher, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	
Função:	20 – Agricultura	
Sub-função:	6081 – Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	0007 – Serviços e Infraestrutura de Apoio Agropecuário	
Sub-programa:	1114 – Apoio ao Trabalhador Rural	
Projeto/Atividade:	1093 – Aquisição de Equipamentos para Feira da Mulher	
4000000000	Despesas de Capital	R$ 165.838,60
4400000000	Investimentos	R$ 165.838,60

4490000000	Aplicações Diretas		R$165.838,60
4490520000	Equipamento e Material Permanente	Fonte 01024	R$ 60.000,00
4490930000	Indenizações e Restituições	Fonte 01024	R105.838,60

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Repasse mediante Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal